

Como uma empresa de contabilidade pode ajudar com a dupla tributação?

Peça ajuda ao seu **Técnico Oficial de Contas**. Toda a empresa de contabilidade sabe que, até há uns anos atrás, a expansão da Economia não tinha tanto relevo no domínio da fiscalidade.

Com o aumento das oportunidades de emprego e também de investimento, tornou-se necessário saber como eliminar a dupla tributação. Conheça as **convenções** para evitar a dupla tributação.

Um Técnico Oficial de Contas pode ajudar-me a eliminar a dupla tributação?

Sim. A **dupla tributação**, assim como as respectivas convenções e protocolos, são assuntos bastante técnicos que não estão ao alcance do entendimento de todos.

Ninguém melhor que um Técnico Oficial de Contas para informá-lo sobre quais os melhores procedimentos a tomar.



Imaginemos que vai trabalhar para o estrangeiro. O Estado onde obtém o rendimento (ou seja, o Estado de residência da entidade pagadora) vai pretender tributar os rendimentos que foram obtidos no seu território. Esta é a regra da territorialidade.

Por sua vez, o seu Estado de residência (neste caso, Portugal) pretende tributar a totalidade dos rendimentos obtidos por todos os seus sujeitos passivos, incluindo aqueles que foram obtidos no estrangeiro. Como vê, eliminar a dupla tributação não é tarefa fácil.

Contacte uma empresa de contabilidade e exponha o seu assunto. Irá ser ajudado por profissionais qualificados e ao corrente de toda a legislação em vigor. A dupla tributação é um assunto com características muito específicas, que convém entregar nas mãos de uma empresa de contabilidade de confiança. Fale com a Numérica, conte com o apoio do seu TOC.

O que é a direcção efectiva e qual a sua importância na dupla tributação?

Nos termos do **modelo de Convenção da OCDE** (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), uma entidade pode ter mais que um local de direcção,

Apoio Contabilístico Pontual?

Esclarecimento de Dúvidas Fiscais?

FALE CONNOSCO.

NUMÉRICA
CONTABILIDADE E FISCALIDADE UNIPessoal, LDA.

QUEM SOMOS

Somos uma empresa especializada no apoio à Gestão de Empresas, nas áreas da Contabilidade, Fiscalidade e Gestão Administrativa de Recursos Humanos. Procuramos a satisfação das necessidades dos nossos Clientes, sejam Grandes Empresas, PME's, Microempresas ou profissionais liberais, com ou sem contabilidade organizada, assegurando o cumprimento dos normativos legais em vigor.

MORADA

Numérica Contabilidade e Fiscalidade Unipessoal, Lda
Rua Trás os Montes 4A, Santo António da Charneca Barreiro/Setúbal, 2835-464
Telefone: 21 214 0681

mas só pode ter um local de direcção efectiva.

A direcção efectiva é o local onde são tomadas, de uma forma geral, as decisões-chave necessárias ao desenvolvimento das actividades dessa entidade, seja a nível de gestão, seja a nível comercial. É um dos princípios da dupla tributação.

Uma pessoa colectiva será considerada residente apenas do Estado em que estiver situada a sua direcção efectiva, anda que tenha residência em ambos os Estados contratantes.

Como é que uma empresa de contabilidade pode ajudar-me a eliminar a dupla tributação?

Conforme as diferentes categorias de rendimento e do património, definem-se as competências tributárias de cada Estado. A **dupla tributação**, em traços gerais, pode ser eliminada segundo dois princípios: o princípio da isenção e o princípio da imputação.

Segundo o princípio da isenção, o Estado da residência não sujeita a imposto os rendimentos que possam ser tributados no outro Estado.

Esta isenção, normalmente, é total, embora para a Alemanha, por exemplo, o método seja diferente e o **rendimento tributável** seja tido em linha de conta para a fixação da taxa a aplicar.

Já segundo o princípio da imputação, o imposto é calculado com base no montante global de rendimentos do sujeito passivo, deduzindo desse imposto o imposto que já pagou no outro Estado.

Em Portugal, e para tentar eliminar a dupla tributação, foram criados o Artigo 85º do Código do IRC e o Artº 81º do Código do IRS, em que o método que se utiliza permite deduzir o menor dos valores acima descritos.

Deste modo, aquando do preenchimento da declaração de rendimentos (Mod. 22 para o IRC e Mod. 3 para o IRS), o sujeito passivo pode deduzir à colecta o imposto sobre o rendimento pago no estrangeiro ou, em opção, pode deduzir a fracção do imposto calculado antes da dedução e correspondente aos rendimentos tributáveis no país em questão, líquidos de custos ou perdas.

Como vê, não é tarefa fácil. Na Numérica prestamos-lhe apoio contabilístico ao mais



FAÇA A SUA PERGUNTA!

O seu nome (obrigatório)

O seu e-mail (obrigatório)

A sua pergunta (obrigatório)

Insira o código (obrigatório)

F W4 E

Enviar Pergunta

SIGA-NOS!



CATEGORIAS

[Activo circulante](#)

[Activo imobilizado corpóreo](#)

[Activo imobilizado incorpóreo](#)

[Amortização ou reintegração](#)

[Apoio Fiscal](#)

[Apoio na facturação](#)

[Assessoria Jurídica](#)

[Auditoria Financeira](#)

[Balancetes](#)

[Conciliação de Contas](#)

[Contabilidade](#)

[Contabilidade Analítica](#)

[Contabilidade Financeira](#)

[Contabilidade Fiscal](#)

[Contabilidade Internacional](#)

[Contabilidade Organizada](#)

[Contabilidade para PME](#)

[Contabilista](#)

alto nível, não só neste assunto como em muitos outros. Se não pensa ter relações profissionais com o estrangeiro, conheça também o Programa de Incentivos criado pelo IEFP para combater o desemprego em Portugal. Saiba ainda tudo sobre IRS, IRC, IVA e [contabilidade organizada](#).

Contacte-nos através do nosso [Site](#), ou através do 21 214 0681.

Artigos Relacionados

[Como escolher um gabinete de contabilidade de confiança?](#)

[Página de Agradecimento](#)

[Sabe como escolher um bom gabinete de contabilidade?](#)

[O fim do IMT: extinção ou substituição do imposto?](#)

[Técnico Oficial de Contas e empresa de contabilidade: qual a relação?](#)

FILED UNDER: [CONTABILIDADE](#)

TAGGED: [AUDITORIA FISCAL](#), [CONSULTORIA FISCAL](#)

[Demonstração de Resultados](#)

[Demonstrações Financeiras](#)

[Empresa de Contabilidade](#)

[Encerramento de Contas](#)

[Facturação](#)

[Facturas Electrónicas](#)

[Fundos Europeus](#)

[Gabinete de Contabilidade](#)

[Garantias Financeiras](#)

[Guias IRS](#)

[IEFP](#)

[IMI](#)

[IMT](#)

[Incentivos Fiscais](#)

[IRC](#)

[IRS](#)

[IVA](#)

[Lucro Tributável](#)

[Mais Valias Fiscais](#)

[Matéria Colectável](#)

[Modelo 10](#)

[Mudança de Sede Social](#)

[Plano de Negócio](#)

[POC e SNC](#)

[Provisões](#)

[Recibos de Vencimento](#)

[Rendimento Colectável](#)

[Reporting Financeiro](#)

[Retenção na Fonte](#)

[ROC](#)

[SNC](#)

[Tipos de Sociedades](#)

[TOC](#)

[Tributação Autónoma](#)

Contabilista distrito Setúbal : Contabilista Almada
|Contabilista Barreiro |Contabilista Montijo | Contabilista
Sesimbra | Contabilista Seixal |Contabilista Moita |
Contabilista Alcochete |Contabilista Palmela
Contabilista Alcácer do Sal | Contabilista Grândola
|Contabilista Sines

Contabilista distrito Lisboa Contabilista Oeiras |
Contabilista Cascais | Contabilista Amadora | Contabilista
Sintra |Contabilista Odivelas | Contabilista Loures
|Contabilista Arruda dos Vinhos | Contabilista Vila Franca
de Xira |Contabilista Azambuja | Contabilista Alenquer |
Contabilista Torres Vedras | Contabilista Sobral de
Monte Agraço | Contabilista Mafra

